



EDITAL DE INGRESSO PARA 2024 G3 - EDUCAÇÃO INFANTIL

O Colégio Santa Cruz dispõe de 36 **vagas** para o G3 de 2024, exclusivamente para crianças nascidas entre **1º de abril de 2020 e 31 de março de 2021**, no período vespertino.

Em 2025, para o G4, as famílias poderão optar entre o período da manhã ou da tarde.

Distribuição de vagas

- **20 vagas** para candidatos com vínculo
- **12 vagas** para sorteio público
- **4 vagas** para alunos negros ou indígenas (não bolsistas)

Apresentação da escola

A Direção do Colégio e a Equipe Pedagógica da Educação Infantil apresentarão o Projeto Pedagógico em duas datas:

- 14/8 às 19h;

- 21/8 às 19h.

O horário das aulas é:

- período da tarde – das 13h15 às 17h45.

A ficha de inscrição poderá ser preenchida a partir de 1º de junho no link:

<https://www.santacruz.g12.br/ingresso> . O prazo encerra-se no dia 6 de setembro de 2023. Após o preenchimento do formulário, os responsáveis receberão um comprovante da inscrição por e-mail. Em caso de não recebimento do comprovante, o(a) responsável deverá efetuar novamente a inscrição ou entrar em contato com o colégio.

Esclarecimentos sobre matrícula, anuidade e calendário escolar serão divulgados oportunamente por meio de circular. Mais informações sobre o projeto pedagógico do curso estão detalhadas em nosso site: www.santacruz.g12.br/educacao-infantil/.

O pagamento da reserva de vaga será de R\$ 5.150,00, a ser abatido da primeira parcela da anuidade escolar.

1. CANDIDATOS COM VÍNCULOS

O preenchimento das 20 vagas, no período da tarde, do curso de Educação Infantil destinadas a candidatos que têm vínculos com o colégio obedecerá a um critério classificatório, com atribuição de pontos conforme se explicita a seguir. Em 2025, para o G4, essas famílias poderão escolher o período (manhã ou tarde). Lembramos que a criança deve permanecer no mesmo período até o 1º ano.

Além dos 20 alunos selecionados por vínculo, serão definidos mais 20 candidatos para a lista de espera. Os alunos não contemplados para o G3/2024 terão direito a vagas para o G4/2025, podendo escolher o período (manhã ou tarde).

1. Candidatos que tenham irmãos matriculados no colégio

(também preenchem este requisito irmãos apenas por parte de pai ou de mãe):

45 pontos por irmão

2. Candidatos que tenham irmãos ex-alunos do colégio (também preenchem

este requisito irmãos apenas por parte de pai ou mãe):

1 ponto por série cursada e concluída

(não serão contados pontos em série em que houve reprovação).

3. Candidatos filhos de ex-alunos

3 pontos por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Médio;

1 ponto por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Fundamental 2;

0,5 ponto por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Fundamental 1 ou na Educação Infantil.

(não serão contados pontos em série em que houve reprovação)

1 ponto por ano de trabalho voluntário como monitor(a) de encontro de jovens ou no projeto de orientação e preparação de alunos das escolas públicas (iniciado até dois anos após a conclusão do Ensino Médio), com devida comprovação na Secretaria Geral do colégio.

4. Candidatos que tenham primos de 1º grau

0,5 ponto por primo(a) de 1º grau estudando no colégio.

Consideram-se primos de 1º grau as pessoas cuja relação de parentesco consiste em terem avós em comum. Esse parentesco precisa ser comprovado por meio de cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).

5. Filhos de educadores do colégio

- **Carga horária semanal equivalente ou superior a 20h (ou 20 aulas)**

10 pontos por ano completo de trabalho na instituição.

- **Carga horária semanal inferior a 20h (ou 20 aulas)**

5 pontos por ano completo de trabalho na instituição.

6. Netos de educadores do colégio

1 ponto por ano completo de trabalho na instituição.

7. Filhos e netos de ex-educadores do colégio

1 ponto por ano completo de trabalho na instituição.

Observação: a pontuação é cumulativa.

Finalizada a classificação por número de pontos, poderá haver um grupo de candidatos em situação de empate, em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, será realizado um sorteio público dessas vagas entre os candidatos empatados. A data prevista para o eventual sorteio é 29/09.

O ingresso das crianças selecionadas por vínculo será comunicado até **22 de setembro** e a reserva de vaga será nos dias **26, 27 e 28 de setembro**.

Os excedentes com vínculo participarão do sorteio público de 14 vagas, com os candidatos sem vínculo.

2. VAGAS POR SORTEIO PÚBLICO

Serão oferecidas **12 vagas**, para o período da tarde, para o G3 da Educação Infantil no ano letivo de 2024. Em 2025, para o G4, essas famílias poderão escolher o período (manhã ou tarde). Lembramos que a criança deve permanecer no mesmo período até o 1º ano.

Além dos 12 alunos selecionados por sorteio, serão definidos mais 12 candidatos para a lista de espera. Os alunos não contemplados com a vaga para o G3/2024 terão direito a vagas para o G4/2025, podendo escolher o período (manhã ou tarde).

3. VAGAS PARA ALUNOS NEGROS OU INDÍGENAS (não bolsistas)*

Serão oferecidas **4 vagas**, para o período da tarde, para o G3 da Educação Infantil no ano letivo de 2024. Em 2025, para o G4, essas famílias poderão escolher o período (manhã ou tarde). Lembramos que a criança deve permanecer no mesmo período até o 1º ano. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, faremos um sorteio.

Além dos 4 alunos selecionados, serão definidos mais 4 candidatos para a lista de espera. Os alunos não contemplados com a vaga para o G3/2024 terão direito a vagas para o G4/2025, podendo escolher o período (manhã ou tarde).

Caso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser utilizadas por alunos vinculados ou do sorteio.

* **Será necessário apresentar declaração racial assinada pelos responsáveis do(a) candidato(a) durante a inscrição.** No caso dos indígenas, ainda é necessário apresentar uma declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira assinada por três lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional do Índio (Funai). Para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos pretos e pardos, **poderá ser realizado, a qualquer tempo, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração** quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista.

1. Da inscrição

- 1.1 Encerradas as inscrições, o colégio enviará ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) uma comunicação informando o número com que concorrerá no sorteio público.
No caso de gêmeos ou trigêmeos, haverá apenas um número para o conjunto de irmãos.
- 1.2 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá manter em sua posse o comprovante da ficha de inscrição, bem como o número válido para o sorteio.
- 1.3 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará a aceitação irrestrita, do(a) responsável ou representante legal do(a) candidato(a), das condições, das normas e das exigências constantes no presente edital, não cabendo ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) alegar desconhecimento delas e de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

2. Do sorteio público

O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado em 29 de setembro no Colégio Santa Cruz e a reserva das vagas será nos dias 4 e 5 de outubro.

- 2.1 O número com o qual o(a) candidato(a) concorrerá ao sorteio público será, unicamente, aquele que lhe foi comunicado.
- 2.2 No caso de gêmeos ou trigêmeos, haverá apenas um número para o conjunto de irmãos; caso seja contemplado, esse número implicará a atribuição de vagas aos irmãos, em conjunto.
- 2.3 Não será obrigatório o comparecimento do(a) responsável pelo(a) candidato(a) ao sorteio público.
- 2.4 O ato do sorteio público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:
 - a) um(a) representante da Direção Geral;
 - b) um(a) representante da Secretaria Geral;
 - c) um(a) representante de auditoria externa.
- 2.5 Os números contemplados no sorteio público serão divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico www.santacruz.g12.br; o resultado integral será publicado em seguida, no mesmo site, e permanecerá à disposição dos responsáveis pelos candidatos na Secretaria Geral.

3. Da reserva de vaga

- 3.1 Deverão ser apresentados, na reserva de vaga, os seguintes documentos:
 - a) original do documento de identidade e do CPF dos responsáveis;
 - b) comprovante do pagamento da quantia de R\$ 5.150,00, a ser abatida da primeira parcela da anuidade escolar;
 - c) o original do documento comprobatório de guarda ou tutela nos casos em que o(a) responsável não for o pai ou a mãe.
- 3.2 Será considerado(a) desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o(a) candidato(a) sorteado(a) cujo(a) responsável não comparecer ao ato de reserva de vaga na data, no horário e no local estabelecidos ou não entregar, nessa fase, a documentação solicitada no item 4.3.
- 3.3 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida.

O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

4. Do aproveitamento dos candidatos do cadastro de reserva

- 4.1 Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência ou ocorra impedimento de candidato(a) sorteado(a), a convocação de candidato(a) do cadastro de reserva acontecerá por meio de contato telefônico da Secretaria Geral.
- 4.2 A matrícula do(a) candidato(a) do cadastro de reserva deverá ser efetuada em data e horário estabelecidos pelo(a) funcionário(a) da Secretaria Geral responsável pelo contato telefônico e seguirá as mesmas normas do artigo 4.

5. Das disposições gerais

5.1 A obtenção de vaga no G3 mediante sorteio não implica a concessão de vaga em séries posteriores a irmãos do(a) candidato(a) contemplado(a).

- 5.2 Será eliminado(a), a qualquer época, o(a) candidato(a) cujo(a) responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos inexatos ou ilegítimos.
- 5.3 É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre datas, locais e prazos indicados (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao processo seletivo.
- 5.4 O Colégio Santa Cruz não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do sorteio público ou outras informações, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente edital.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio Santa Cruz.
- 5.6 Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital, é competente o Foro da Cidade de São Paulo.

6. Pontuação para quem participou do processo

Os participantes do processo de ingresso para 2024 que não conseguirem a vaga serão beneficiados com 5 pontos no processo de ingresso para 2025. Candidatos que desistirem da vaga não receberão a pontuação.

**ANEXO 1
CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	1º/6 a 6/9	Site do colégio
Apresentação do Projeto Pedagógico	- 14/8 às 19h - 21/8 às 19h	Biblioteca
Publicação da lista de inscritos e respectivos números	22/9	E-mail
Informação do número válido para o sorteio	22/9	E-mail
Realização do sorteio público	29/9	Colégio Santa Cruz
Publicação do resultado do sorteio	29/9	www.santacruz.g12.br
Reserva de vaga dos candidatos vinculados	26, 27 e 28/9	Secretaria Geral
Reserva de vaga dos candidatos contemplados no sorteio	4 e 5/10	Secretaria Geral
Reserva de vagas de candidatos do cadastro de reserva convocados no sorteio	Dia seguinte à convocação	Secretaria Geral

São Paulo, 1º de junho de 2023.

**Fábio Marinho Aidar
Diretor Geral**